



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



MOÇÃO Nº **MOÇ 311 /2016**
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
Em. 16/02/16
Secretaria Legislativa

**Manifesta votos de Louvor e
parabeniza os ex. Conselheiros do
CREF 7/DF- Conselho Regional de
Educação Física pelo relevante serviço
social prestado.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 311, 2016
Fls. Nº 01 up

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moções de louvor aos ex. Conselheiros do CREF 7/DF- Conselho Regional de Educação Física pelo relevante serviço social prestado.

Nºs	Ex. Conselheiros
1.	ALEXANDER MARTINOVIC
2.	NILZA MARIA DO VALLE PIRES MARTINOVIC
3.	ALFIM NUNES DE SOUZA
4.	MARCELO BOARATO MENEGUIN
5.	MARTIM FRANCISCO BOTTARO MARQUES
6.	LUIZ ANTONIO BURATTO
7.	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA
8.	ANDERSON SIQUEIRA LOURENÇO
9.	JOSÉ PAULO SANTOS
10.	ELKE OLIVEIRA GUANABARINO
11.	WYLSON PHILLIP LIMA SOUZA RÊGO
12.	ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES
13.	JOSÉ ADAILTON CARNEIRO
14.	MARIA APARECIDA GERMANO BOUZADA
15.	MÁRCIA FERREIRA CARDOSO CARNEIRO
16.	ULISSES DE ARAÚJO
17.	ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA
18.	OSIRIS MOEMA AQUERE DE CERQUEIRA E SOUZA
19.	NIVALDO DE OLIVEIRA
20.	SUELI RODRIGUES PAES

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/FEV/2016 14:04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



21.	ALEXANDRE FERREIRA BAIENSE
22.	IRAN JUNQUEIRA DE CASTRO
23.	RICARDO JACÓ DE OLIVEIRA
24.	WALDIR DELGADO ASSAD
25.	GUILHERME ECKHARDT MOLINA
26.	TELMA DE OLIVEIRA PRADERA CANDIDO
27.	EDUARDO DA SILVA SENA
28.	MÁRCIO DE MOURA PEREIRA
29.	FAUSTO ARANTES PORTO
30.	RAMÓN FABIÁN ALONSO LÓPEZ
31.	PAULO ROBERTO VIANA GENTIL
32.	LEANDRO CORRIERI DE MACEDO
33.	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
34.	LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO
35.	CARLOS NEY M. CAVALCANTE
36.	GERALDO GAMA ANDRADE

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO No 311 / 2016
Fls. No 02

Criado pela Lei Federal 9696 de 01 de setembro de 1998, a Autarquia, CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SÉTIMA REGIÃO, DISTRITO FEDERAL, órgão de defesa dos usuários dos serviços em Educação Física, recebeu tal delegação da União e cuida de elaborar as regras de funcionamento da atuação profissional e das pessoas jurídicas do setor.

Porém, o curioso e desconhecido da maioria, é que, tal delegação é dada ao próprio conjunto de profissionais, que elege entre seus pares um pequeno grupo de 28 pessoas, para sem remuneração, assumir as funções que vão gerir tal entidade.

Com um mandato de seis anos, (que no início era de quatro anos), e eleições para 14 de cada vez a cada três anos – a categoria profissional elege diretamente esses voluntários, que se reúnem no mínimo uma vez por mês em plenária, (maior poder do órgão), e até em mais duas ou três reuniões por mês nas comissões temáticas, como a de Ética Profissional, a de Instituições de Ensino Superior, a de Fiscalização ou de Educação Física Escolar, dentre outras.

Essa doação de tempo à sociedade, por cada Conselheiro, é um trabalho de relevante impacto social, pois amplia a chance de a população ter acesso a qualidade de vida e saúde, influenciando uma prestação de serviços em Educação Física e Esportes com cada vez mais competência técnica.

Assim, prestar essa homenagem aos Profissionais de Educação Física que exerceram a função de Conselheiro, ultrapassa essa justa motivação e se complementa como divulgação para que as futuras gerações de profissionais se predisponham a ocupar tal função, com cada vez mais dedicação e orgulho!



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



De forma a reconhecer os excelentes profissionais e valorizá-los, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação destas Moções de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2016.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Mo No 311 / 2016
Fls. No 034



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Moção nº 311/16.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 17/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

